POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO PARA 2022

PROPOSTA

O Conselho de Administração provisório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRL vem, em cumprimento do disposto nos números um, dois, alínea a), e quatro do artigo 115º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e nos artigos 7º, número três, e 20º, número quatro, do Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, apresentar à Assembleia Geral a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Caixa Agrícola para o ano de 2022, a qual segue os seguintes princípios orientadores:

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração eleito encontra-se suspenso nos termos previstos no Artigo 77.º-A do Regime do Crédito Agrícola Mútuo. Consequentemente, encontra-se igualmente suspenso o pagamento de qualquer remuneração aos membros eleitos e a implementação de qualquer Política de Remuneração própria da Caixa Agrícola.

A remuneração dos Administradores Provisórios em funções é determinada pela Caixa Central nos termos da sua autoridade administrativa e durante todo o período em que perdurar o regime de intervenção.

2. CONSELHO FISCAL

Terminado o exercício de funções da Comissão de Fiscalização, Órgão nomeado nos termos do Artº 77-A do RJCAM, em 27 de Maio de 2021 e registando-se a tomada de posse nessa mesma data, do Conselho Fiscal eleito em Dezembro de 2020, este Órgão passará a ser objecto da política de remuneração aprovada em Assembleia Geral de Associados.

Os princípios da política remuneratória para este Órgão assegurarão o cumprimento da lei e regulamentação aplicáveis, bem como o disposto no Estatuto Remuneratório do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo, sem prejuízo das adaptações que forem necessárias para assegurar o cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, de 15 de Julho.

3. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A remuneração do Revisor Oficial de Contas é estabelecida com base nas práticas de mercado e definida no âmbito de contrato de prestação de serviços de revisão de contas e de serviços distintos de auditoria não proibidos do GCA.

Moncarapacho, 25 de Novembro de 2021

O Conselho de Administração

Fernando José Amaro Nunes

Manuel Afonso Morgadinho

Isaurindo Coelho Chorondo